



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CAU/SP N.º 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova e institui o Manual de Gestão Documental do CAU/SP.

O Gerente Administrativo do CAU/SP, em conjunto com a presidência da [CPAD CAU/SP instituída pela PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP N.º 569 / 2023](#), no uso das atribuições que lhe conferem seus cargos e funções;

Considerando o trabalho do GT Gestão Documental registrado no processo [00179.000089/2021-13](#) (Gestão da Informação: Gestão Documental);

Considerando a necessidade de padronizar conceitos e operações referentes a gestão documental no âmbito da autarquia, em consonância com as diretrizes do CAU/BR e do Arquivo Nacional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e instituir o [Manual de Gestão Documental do CAU/SP](#), que regulamenta os procedimentos para controle do ciclo e classificação de documentos físicos e digitais no âmbito do Conselho, a ser seguido por todas áreas, na forma do Anexo I da presente Instrução de Serviço.

Art. 2º Para apoio e orientações, as áreas do CAU/SP podem acionar os membros da comissão pelo endereço eletrônico [cpad@causp.gov.br](mailto:cpad@causp.gov.br).

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**  
Presidente do CAU/SP